



=LEI Nº 1.255, DE 12 DE MAIO DE 1983=

Dispõe sobre denominação de logradouro público

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "DEVOLDE CASTRO MEDINA" a uma das ruas da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos doze dias do mês de maio de 1983.

  
- Prefeito Municipal -